



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7578/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DE PROMOÇÃO PARA SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA PROMOVENDO AÇÕES EXTENSIVAS AOS FAMILIARES COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00, com sede na Rua José Túlio Gomes, 155 – Jardim alvorada, São Manuel, representado por seu presidente MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM, RG: 4.626.705-0, CPF: 021.683.618-27.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 5º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, para aumento de serviço/atendimento de NEUROPEDIATRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$831.102,21 (oitocentos e trinta e um mil e cento e dois reais e vinte e um centavos) sendo 11 parcelas no valor de R\$ 69.258,52 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e 1 parcela no valor de R\$ 69.258,49 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com a despesa orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Diretoria de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0016.2176 – Manut. dos contratos com entidades do terceiro setor

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 413

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

São Manuel/SP, 15 de junho de 2023.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel

MARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

JOÃO LUIZ FRANCISCO ROSA
24.395.861-4
142.866.228-60



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO MANUEL

TERMO DE PARCERIA Nº. 03/2019

OBJETO: HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E DE PROMOÇÃO PARA SUA INTEGRAÇÃO À VIDA
COMUNITÁRIA PROMOVENDO AÇÕES EXTENSIVAS AOS FAMILIARES COM
FOCO NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$831.102, 21 (oitocentos e trinta e um
mil, cento e dois reais e vinte e um centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, 15 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: PATRICIA REGIANE ROSSANESI DE MORAES

Cargo: DIRETORA DE SAÚDE

CPF: 266.387.018-86

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*